



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.080, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe Sobre Denominação de Praça Pública e Contém Outras Disposições".

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Manuel Lopes de Carvalho", o logradouro público localizado no encontro da Rua Rita Barbosa com Rua Sebastião de Quadros, no bairro Caxambu, em Turmalina.

Parágrafo Único – O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa com a denominação da referida praça, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 24 de agosto de 2.022.


Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em: 24/08/2022

